



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SERRA

EDITAL DPPGE Nº 21/2024 DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PROJETO MULHERES MIL - FIC de Elétrica 2024 - bolsas complementares ao edital 18/2024

Este edital tem como objetivo o processo de seleção de Equipe Multidisciplinar para atuação nas ações do **Projeto Mulheres Mil – turmas do curso FIC de Elétrica - 2024**, protocolo SIPAC/Ifes nº 23158.003498/2023-79, para complementar as vagas de bolsistas do edital 18/2024.

O presente projeto será realizado em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), a partir de Termo de Execução Descentralizada (TED) da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC), no âmbito do Programa Mulheres Mil, cujo objetivo dessa fase é potencializar o conhecimento em processos administrativos para o mercado de trabalho, por meio de um Curso de Formação Inicial e Continuada de Eletricista Predial Instalador em Baixa Tensão. Ao promover a formação educacional, profissional e cidadã de mulheres em situação de vulnerabilidade, o Curso de Eletricista cria pontes necessárias para lapidar seu potencial produtivo na perspectiva de melhorar as condições de suas vidas, famílias e território. Para tanto, o Projeto utiliza a Metodologia Específica de Acesso, Permanência e Êxito que privilegia temas transversais para a formação cidadã.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos para a equipe multidisciplinar que atuará nas ações do projeto será regida por este edital e será executada pela coordenação adjunta do projeto.

1.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do(a) candidato(a) classificado(a) condicionada às necessidades do projeto.

1.3 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo por meio do site **serra.ifes.edu.br**.

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista, de natureza eventual, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5 A seleção dos bolsistas será feita com base na Resolução nº 44/2016, do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6 A participação de servidor público como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas. Para participar do processo seletivo o servidor deverá declarar que executará as atividades em horário diverso de sua jornada de trabalho no Ifes, no caso de ser servidor.

1.7 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por um (06) seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.8 O presente edital selecionará bolsistas para atuar nas turmas de 2024 do curso FIC – Eletricista Predial de Baixa Tensão.

1.9 O edital seguirá o cronograma de datas disponível no Anexo I.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

| | Perfil da Bolsa | Vagas | Atribuições | Requisitos | Tipo de Bolsa | Valor total da Bolsa Pela execução de todo o projeto |
|---|--|-------|--|--|---------------|--|
| 1 | Apoio Administrativo - Financeiro e orçamentário | 01 | Responsável por efetuar pagamentos de bolsas e lançamentos diversos em sistema próprio | Graduação em qualquer área Ser servidor do IFES-Campus Serra com acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira | EXT-D | R\$ 1200,00 |
| 2 | Saúde da Mulher | 01 | Responsável por abordar temas da saúde da mulher. Serão realizadas duas palestras de 4h cada. | Formação na área da saúde Ser servidor do IFES-Campus Serra | EXT-D | R\$ 500,00 |
| 3 | Orientador / Coord. de curso | 01 | Responsável por acompanhar a às turmas FIC durante as aulas (segundas e quartas-feiras, das 13 às 17:30h), auxiliando na parte técnica de elétrica, no controle de frequência e em ações que trabalhem a permanência das alunas. | Graduação em Engenharia Elétrica Experiência em cursos FIC de extensão de Elétrica Ser servidor do IFES-Campus Serra | EXT-D | 5 bolsas de R\$ 700,00 |

2.1 Além do currículo e documentos descrevendo a experiência profissional, poderão ser solicitados documentos comprobatórios adicionais.

2.1.1 Caso o selecionado não apresente os documentos comprobatórios solicitados, será automaticamente desclassificado.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o formulário de inscrição por meio do link: <https://forms.gle/7xZfdxVL814wPAvS6>
- b) Deverá ser gerado um único arquivo (pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf) deverão conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

- b.1) Currículo, que pode ser no modelo da plataforma Lattes ou em qualquer outro formato;

- b.2) Diploma de graduação que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela constante no item 2 do Edital;
 - b.3) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como o tempo de serviço no Ifes e no Campus atual de lotação;
 - b.4) Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios estabelecidos no ANEXO II do Edital.
- c) declarar no campo apropriado do formulário de cadastro que executará as atividades em horário diverso da sua jornada de trabalho no Ifes, no caso de ser servidor do Ifes;

d) **optar pela vaga** para a qual concorrerá;

3.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via Correios ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 3.1 a);

3.3 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.

3.4 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção ocorrerá por meio de uma fase única de caráter classificatória, para os candidatos homologados.

a) Fase única: análise de currículo, nas quais serão avaliados os conhecimentos, as habilidades e as competências para o desenvolvimento das atividades do projeto, conforme pontuação descrita no **ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO** deste Edital.

4.2 Os candidatos que não cumprirem o que está disposto no presente edital serão automaticamente eliminados do processo.

4.3 Em caso de empate, será considerado o seguinte critério para desempate:

4.3.1 O candidato de maior idade.

4.3.2 Maior tempo de serviço no Ifes Campus Serra.

4.4 A seleção será realizada pela coordenação do curso FIC - Mulheres Mil do campus IFES, designada por meio de portaria do Diretor Geral (portaria n.257, 28/08/2023).

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso quanto aos resultados deste edital, conforme calendário constante no **ANEXO I - CRONOGRAMA**;

5.2 Os recursos devem ser interpostos por meio do seguinte endereço eletrônico: policario@ifes.edu.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.

6.2 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do

processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão de internet.

6.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à coordenação do projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória. A convocação dos candidatos aprovados será disponibilizada na página do processo seletivo.

6.5 Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação do projeto julgue necessário.

6.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

6.7 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela coordenação do projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

6.8 O Ifes não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo que não sigam as determinações legais. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e quebra de vínculo de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

6.9 Os procedimentos para o pagamento das bolsas no âmbito do IFES dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Coordenação.

6.10 O bolsista selecionado autorizará o Ifes e demais instituições parceiras do projeto a utilizar, nas redes de ensino público, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

6.11 Poderão participar como voluntários do projeto os participantes desse processo seletivo que manifestarem interesse.

6.12 Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados do Ifes e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos nesta seleção.

6.13 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela coordenação do projeto e diretoria de pesquisa, pós-graduação e extensão do campus Serra.

6.14 Todos os horários citados neste edital têm como referência o horário de Brasília.

6.15 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: policario@ifes.edu.br

Serra, 01 de outubro de 2024

Luiz Alberto Pinto

Diretora de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão
Campus Serra Portaria nº 2593, 30 de setembro de 2024